UniCesumar

UNICESUMAR - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
EDITAL Nº 41/2019, de 06 de dezembro de 2019

NORMAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE MEDICINA, POR PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E/OU PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE.

A Reitoria do Centro Universitário de Maringá – UniCesumar, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Discente para Transferência Externa, de estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Medicina, e/ou portador de diploma de curso superior na área da saúde (autorizado ou reconhecido - de Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão competente do Sistema de Ensino ao qual se vincula), visando ao preenchimento de vagas no Curso de Graduação em Medicina oferecido pela Unicesumar para o primeiro semestre do ano letivo de 2020.

CAPÍTULO I – DAS VAGAS

SÉRIE DISPONÍVEL: 2ª SÉRIE/ANO
NÚMERO DE VAGAS: 04 (QUATRO VAGAS)

SÉRIE DISPONÍVEL: 3ª SÉRIE/ANO
NÚMERO DE VAGAS: 03 (TRÊS VAGAS)

CAPÍTULO II – DOS CRITÉRIOS

I. Poderão inscrever-se no processo da 2ª série/ano, candidatos com vínculo em Curso de Medicina, de Instituição de Ensino Superior credenciada, e se tratando de instituição estrangeira, que esteja regular no país onde se encontra estabelecida. Deverá ter concluído pelo menos, a primeira série/ano ou períodos equivalentes, com carga horária mínima de 1.000 horas, de conteúdo fundamental ao curso de Medicina, de acordo com as DCNs contidas na Resolução N°03 de 20/06/2014.

II. Poderão inscrever-se no processo da 2ª série/ano, como candidatos portadores de diploma de curso superior na área da saúde, aqueles que tenham cursado os seguintes cursos: Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia; Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia; em Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão competente, e se tratando de instituição estrangeira, que esteja regular no país onde se encontra estabelecida.

III. Poderão inscrever-se no processo da 3ª série/ano, como candidatos à Transferência Externa, aqueles que tenham vinculação ou estejam com vínculo suspenso em Curso de Medicina, de uma Instituição de Educação Superior credenciada, e se tratando de instituição estrangeira, que esteja regular no país onde se encontra estabelecida. Deverá ter concluído, pelo menos, a segunda séri/ano e ou períodos equivalentes, com carga horária mínima de 2.100 horas, de conteúdo fundamental para o curso de Medicna, de acordo com as DCNs contidas na Resolução N°03 de 20/06/2014.

Parágrafo único – O candito que estiver cursando a 3ª série/ano do curso de Medicina e que não se enquadre à carga horária mínima indicada, no III item deste capítulo, deverá optar pela inscrição na 2ª série.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

ARTIGO 1º - As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de **07 de dezembro a 27 de**

janeiro de 2020, pela internet - site **www.unicesumar.edu.br** ou na Instituição, no Departamento de Multiatendimento, de segunda a sexta-feria das 08h30min às 21h e sábado das 08h30min às 12h - Avenida Guedner, 1.610 – Bloco 11 – Térreo – Jardim Aclimação, Maringá – PR - CEP: 87050-390.

§ 1º O valor da taxa de inscrição corresponde a R$ 300,00 (trezentos reais) e deve ser pago em rede bancária até o vencimento do boleto.

§ 2º O simples preenchimento da ficha **ou apenas o pagamento da taxa** não garante a inscrição. O candidato é considerado inscrito mediante o correto preenchimento da ficha e a **comprovação** do pagamento da taxa de inscrição.

§ 3º Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição.

§ 4º É imprescindível o preenchimento correto das informações no formulário de inscrição, inclusive um endereço eletrônico válido e atual, para que possa receber as informações do processo seletivo, ficando autorizada a Instituição a enviar, ao candidato, informações sobre este processo seletivo ou sobre a UNICESUMAR.

ARTIGO 2º - Para a inscrição, o candidato deverá:
I. Preencher a ficha;
II. Emitir boleto e pagar a taxa de inscrição em rede bancária.

§ 1º Até a data limite de **27 de janeiro de 2019**, o candidato deverá encaminhar, ao e-mail multiatendimento@unicesumar.edu.br (em formato digital - PDF), o histórico escolar, de acordo com a série da inscrição requerida. No e-mail deve conter: nome completo, CPF, número de inscrição e série requerida; a fim de serem utilizados nos casos previstos no item III do Artigo 6º. Não serão aceitos documentos encaminhados após o prazo.

§ 2º O candidato com origem de estudos realizados no exterior, deverá encaminhar o documento supracitado, com as devidas traduções elaboradas por tradutor juramentado.

ARTIGO 3º - A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições previstas neste Edital, seus anexos e demais instruções relativas a este Processo Seletivo, disponíveis no *site* da UNICESUMAR, em especial no que se refere à responsabilidade acerca de todas as informações prestadas no momento da inscrição, na forma da lei, inclusive.

CAPÍTULO IV – DA PROVA

O Processo Seletivo constará de uma única prova a ser realizada no campus sede da UNICESUMAR, situado na Av.Guedner, nº 1.610 – Jardim Aclimação, Maringá, Paraná, no dia **02 de fevereiro de 2020**, das 14h às 17h - horário de Brasília.

§ 1º O candidato deverá comparecer no local, horário e data preestabelecidos para realização da prova, sob pena de ser excluído da seleção. Não haverá segunda chamada ou a repetição de prova.

§ 2º A prova terá duração de 3 (três) horas. O candidato poderá sair do local de prova somente a partir das 15h30min.

§ 3º Os editais contendo a localização das salas para as provas serão publicados no site www.unicesumar.edu.br no dia **01 de fevereiro de 2020**.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

ARTIGO 4º - A prova do Processo Seletivo será composta:

AVALIAÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos
Prova conteúdo específico (PCE)	Eliminatória Classificatória	100 pontos

CAPÍTULO VI – DA PROVA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO

I. A prova será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas. Cada resposta correta equivalerá a 2,0 (dois pontos). A prova de múltipla escolha será constituída de questões com 5 (cinco) alternativas, devendo o candidato assinalar apenas uma delas.

II. Os temas que serão abordados na Prova de Conteúdo Específico estão indicados nos ANEXOS I e II deste edital.

CAPÍTULO VII – DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

ARTIGO 5º - Os candidatos deverão comparecer à prova munidos de: documento de identificação oficial, com foto, e comprovante de inscrição.

a) São considerados documentos de identificação válidos para este processo seletivo os indicados a seguir: Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; Carteira de Trabalho; Cédulas de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos Profissionais; Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto – não serão aceitas Carteiras Nacionais de Habilitação Digital/Eletrônica; e Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil há menos de cinco anos. Os documentos devem ser apresentados em via original,expedidos pelos órgãos competentes.

b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, cédula de Identidade que apresente a condição de NÃO ALFABETIZADO e Carteira de Estudante.

c) A documentação de identificação pessoal apresentada pelo candidato será verificada durante o período de realização da prova e em caso de divergência; documento que gere dúvida de sua autenticidade, quanto a fisionomia, assinatura, ou condição de conservação do documento, serão adotadas as medidas pertinentes ao caso, podendo, inclusive, o candidato ser desclassificado do processo seletivo.

d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos exigidos, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial, de, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização da prova, e outro documento que contenha fotografia e assinatura do candidato, bem como declaração a rogo (testemunha de duas pessoas) que possa confirmar a sua identidade. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo Seletivo da UNICESUMAR.

ARTIGO 6º - Para preservar a idoneidade do processo seletivo, a UNICESUMAR poderá realizar a IDENTIFICAÇÃO DIGITAL, tirar foto individual ou coletiva, coletar assinaturas, utilizar detectores de metais e conferência da foto com o candidato presente no ato da realização da prova, bem como no momento da matrícula. A não confirmação da identificação do candidato no ato da matrícula acarretará na sua desclassificação no

processo seletivo.

ARTIGO 7º - Para o processo de identificação pessoal será capturada imagem da face do candidato para fins de reconhecimento facial do mesmo no momento da matrícula, período em que nova captura de imagem será realizada.

ARTIGO 8º - As imagens capturadas serão arquivadas em ambiente virtual, por meio de empresa contratada para esta finalidade.

ARTIGO 9º - Além da biometria facial também poderá ser exigido do candidato a coleta de impressão digital para fins de verificação da identificação do mesmo, por meio físico ou digital.

ARTIGO 10º - Objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos a transcrição da frase contida nas instruções da Folha Óptica de Questões Objetivas, para posterior exame grafotécnico.

ARTIGO 11 - Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções.

ARTIGO 12 - Em razão da necessidade de conferência da biometria facial a matrícula deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, não sendo possível a utilização de procuração para a realização da mesma. A critério da Instituição a conferência da biometria facial e digital poderá ocorrer em curso, mesmo após a realização da matrícula.

ARTIGO 13 - Na hipótese de haver divergência apontada pela biometria facial outros procedimentos de segurança utilizados no dia da prova e para matrícula serão utilizados para conferência da identidade do candidato.

ARTIGO 14 - Não sendo confirmada a identificação pessoal do candidato pela biometria facial ou pelos outros meios de segurança utilizados, bem como o não comparecimento pessoal do candidato para fins de conferência de sua identidade no dia da matrícula, esta não será realizada, ficando desde já ciente o candidato que estas são causas para a perda da vaga.

CAPÍTULO VIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I. O candidato deverá chegar ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do seu início. Após às 14h, o candidato não terá mais acesso à sala de realização da prova.
II. Fica terminantemente proibido o acesso de toda e qualquer pessoa que não seja o candidato e as equipes de apoio e de execução do processo seletivo, nos blocos ou andares destinados a realização da prova. Caso alguma pessoa que não seja o candidato e não prevista para atuar na aplicação do vestibular seja encontrada nos locais indicados, será devidamente identificada, sendo fotografada, submetida a uso de detector de metais, permanecendo nas dependências da UNICESUMAR até que seja transcorrida o tempo total para realização da prova; podendo também ser convocada força policial.
III. Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa, e documento original de identificação (Capítulo VII). A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica preta de tubo transparente, fornecida pela Instituição.
IV. Será proibido o uso de materiais pessoais durante a realização da prova, tais como borracha, estojo, canetas, entre outros.

V. O candidato receberá um envelope antes do início da prova para guardar seus pertences pessoais, incluindo celular, relógio, etc. O envelope deverá ser lacrado e acomodado no chão, ao lado da carteira do candidato. Bolsas e sacolas deverão ser colocadas à frente da sala de aula.
VI. Durante a realização da Prova não será permitida qualquer forma de consulta, nem mesmo quanto às questões da prova, uma vez que a interpretação faz parte da avaliação.
VII. Ao final da prova, deverão permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem a prova.
VIII. Na hipótese de o candidato precisar ausentar-se da sala de prova temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.
IX. O candidato deverá cumprir as instruções constantes no Caderno de Prova e acatar as orientações do fiscal de sala, sob pena de eliminação do processo seletivo.
X. Ao final da prova, o candidato entregará, ao fiscal de sala, o Caderno de Questões e Folha Óptica de Questões Objetivas, devidamente preenchidos e assinados de acordo com as instruções.

CAPÍTULO VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 15 - Será desclassificado do Processo o candidato que:

I. Não comparecer à Instituição no dia e horário previsto para realização da prova;
II. Não apresentar documento de identidade válido ou cuja identificação, no dia da prova, a critério da Comissão de Processo Seletivo da UNICESUMAR, seja duvidosa;
III. Tirar nota **zero** (0) na prova.
IV. For surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizar livros, códigos, manuais, apostilas, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou outros aparelhos de telecomunicações e qualquer outro recurso não previsto neste Edital;
V. Utilizar de materiais, que não os fornecidos pela UNICESUMAR;
VI. Afastar-se da sala de provas, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
VII. Deixar de assinar a lista de presença;
VIII. Descumprir qualquer regra estabelecida no presente edital.

CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 16 - O candidato será classificado para uma das vagas, por ordem decrescente da pontuação obtida na prova realizada.

ARTIGO 17 - Em caso de empate, a classificação será definida respeitando os critérios abaixo.

§ 1º Candidatos do processo seletivo para ingresso na **2ª série.**
Sugestão – Segmentar em 2 níveis de acerto, considerando o grau de dificuldade da questão

I. Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões compreendidas entre as numerações de **45 a 50**;
II. Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões compreendidas entre as numerações de **26 a 44**;
III. Candidato que tenha vinculação ou esteja com vínculo suspenso no Curso de Medicina, de Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão competente do Sistema de Ensino.
IV. Candidato com maior média aritimética nas disciplinas cursadas, com aprovação no histórico escolar apresentado, conforme **ARTIGO 2º**;
V. Maior Idade.

§ 2º Candidatos do processo seletivo para ingresso na **3ª série.**

I. Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões compreendidas entre as numerações de **43 a 50**;
II. Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões compreendidas entre as numerações de **26 a 44**;

III. Candidato com maior média aritimética, de todas as disciplinas cursadas com aprovação no histórico escolar apresentado, conforme **ARTIGO 2º**;
IV. Maior Idade.

CAPÍTULO X - FOLHAS DE RESPOSTA
No ato do recebimento, o candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha Óptica de Questões Objetivas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

§ 1º O candidato deverá preencher os campos, na Folha Óptica de Questões Objetivas, de acordo com as orientações dispostas no caderno de questões, com caneta esferográfica na cor preta. O preenchimento em desacordo com as orientações, acarretará na desclassificação.

§ 2º Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por falhas de correção devido ao preenchimento em desacordo com as orientações constantes na prova.

§ 3º Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

§ 4º Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Óptica de Questões Objetivas por erro do candidato.

ARTIGO 18 - A UNICESUMAR disponibilizará caneta para a realização da prova. Será **proibido** o uso de materiais pessoais durante a realização da prova. Caso o candidato insista em utilizar material próprio, em detrimento do cedido pela UNICESUMAR, **será desclassificado do processo seletivo,** não cabendo recurso sob tal decisão.

§ 1º A UNICESUMAR disponibilizará kit lanche aos candidatos. O candidato com restrição alimentar deverá trazer seu próprio lanche e apresentar na enfermaria com, no mínimo, 1h de antecedência, para que seja registrado.

ARTIGO 19 – Os documentos referentes ao processo seletivo serão arquivados pelo prazo de 90 (noventa dias) dias após a classificação geral e a divulgação dos resultados, passado esse período os documentos serão descartados.

CAPÍTULO XI - DO ATENDIMENTO ESPECIAL
ARTIGO 20 – Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova, assim, este deverá informar no campo específico do Formulário de Inscrição qual sua deficiência e o tipo de atendimento necessário.

§ 1º O candidato deverá encaminhar para o e-mail multiatendimento@unicesumar.edu.br (em formato digital – PDF e legível), até o dia **21 de janeiro de 2020**, os seguintes documentos:

I. Relatório detalhado, em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução do quadro, que precisará ser:
   a) Emitido por um especialista na área ou por uma equipe multidisciplinar, assim discriminados:
      1. No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, por uma equipe

formada por um psicólogo ou pedagogo, com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.

2. No caso de Dislexia, por uma equipe formada por neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e pedagogo.

b) Emitido em papel timbrado, há menos de um ano;
c) Apresentado com a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica;
d) Apresentado com a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova devidamente fundamentada pelos profissionais.

§ 2º A LACTANTE que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o solicite, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

I. Encaminhar para o e-mail multiatendimento@unicesumar.edu.br (em formato digital), até o dia **21 de janeiro de 2020**, a formalização da solicitação, indicando um adulto responsável (familiar ou terceiro) pela guarda da criança, que deve permanecer em ambiente reservado designado pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR;
II. Apresentar-se na enfermaria, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência ao início de realização da prova, com o acompanhante e a criança, a fim de identificação;
III. Não será disponibilizado, pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR, um responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
IV. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, obrigatoriamente, acompanhada de um fiscal;
V. Na sala reservada para a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e o fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas;
VI. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

§ 3º A prova para o candidato com deficiência será realizada no mesmo *campus*, data e horário em que os demais candidatos serão alocados.

§ 4º A Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas.

§ 5º As solicitações de condições especiais serão analisadas e deferidas ou indeferidas pela Comissão Organizadora deste processo.

§ 6º O candidato será informado, por correio eletrônico, sobre o deferimento ou não de sua solicitação, até 72 horas após o encerramento da inscrição.

§ 7º O candidato que não enviar o laudo médico, ou que tiver sua solicitação indeferida pela Comissão do Processo Seletivo, deverá realizar as provas nas mesmas condições que os demais candidatos. Reitera-se que é de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos comprobatórios dentro das especificações. A UNICESUMAR não se responsabiliza por documentos encaminhados em desacordo com as regras previstas no presente edital.

§ 8º Ao ingressar no curso de MEDICINA, o candidato poderá ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual conta com serviço de apoio ao estudante com necessidade especial.

CAPÍTULO XII - DO RESULTADO

ARTIGO 21 - A UNICESUMAR divulgará, em edital próprio na Internet, no endereço http://www.unicesumar.edu.br, a relação dos classificados para o preenchimento das vagas em primeira chamada e em chamadas subsequentes. A UNICESUMAR não se responsabiliza pela divulgação de lista realizada pela imprensa e/ou outros meios de comunicação.

ARTIGO 22 - Os candidatos NÃO convocados na 1ª chamada deverão aguardar a convocação para a 2ª chamada, e chamadas posteriores, se houver.

§ 1º Publicação dos resultados e chamadas:

Data	Convocação	Matrícula
06/02/2019	1ª chamada	06 a 12/02
13/02/2019	2ª chamada	13 a 18/02

§ 2º Não será permitida a revisão, vista ou recontagem de desempenhos nas provas previstas neste Processo Seletivo.

CAPÍTULO XIII - DA MATRÍCULA

ARTIGO 23 - A matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada no *campus* Sede do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, situado na Av. Guedner, nº 1.610 – Maringá – Paraná, CEP: 87.050-390, conforme artigo 12, nos horários: das **9h às 21 horas, de segunda a sexta-feira,** e, aos sábados, **das 9h às 12h**, exceto domingos.

ARTIGO 24 - DO PERÍODO LETIVO

As atividades acadêmicas ocorrerão conforme disposto no calendário acadêmico.

ARTIGO 25 – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

DOCUMENTOS DO CANDIDATO

Candidatos à Transferência I. Histórico Escolar do Ensino Médio, acompanhado do Certificado de Conclusão; II. Histórico Escolar da Graduação – original e atualizado (incluindo: dados do vestibular, carga horária por disciplina, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação e frequência); III. Descrição do Sistema de Avaliação da Instituição de origem, sendo que para Históricos cuja aferição é conceitual, **deverá constar a equivalência numérica**; IV. Declaração de Reconhecimento ou Autorização de funcionamento do Curso; V. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo ementa e carga horária, devidamente assinada e carimbada pela instituição de origem e/ou com certificação digital.	1 (uma) cópia autenticada

Candidatos Portadores de Diploma – Ensino Superior I. Histórico Escolar do Ensino Médio, acompanhado do Certificado de Conclusão; II. Diploma de Ensino Superior, devidamente registrado, ou Certidão de Conclusão atualizada, contendo a data de colação de grau, com data de expedição de até 30 dias, que deverá ser substituída pelo diploma no prazo de até 180 dias; III. Histórico Escolar da Graduação – original e atualizado (incluindo: dados do vestibular, carga horária por disciplina, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação e frequência); IV. Descrição do Sistema de Avaliação da Instituição de origem, sendo que para Históricos cuja aferição é conceitual, deverá constar a equivalência numérica; V. Declaração de Reconhecimento ou Autorização de funcionamento do Curso; VI. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo ementa e carga horária, devidamente assinada e carimbada pela instituição de origem e/ou com certificação digital;	
Carteira de Identidade – RG -	1 (uma) cópia autenticada
Cadastro de Pessoa Física – CPF	1 (uma) cópia autenticada
Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação de divórcio, se for o caso);	1 (uma) cópia autenticada
RNE e Passaporte, com visto de estudante válido (para candidato estrangeiro)	1 (uma) cópia autenticada
Atestado de Vacina (atualizado)	1 (uma) cópia autenticada
Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente preenchido, rubricado por todos os contratantes e assinado com firma reconhecida (duas vias, pelo menos uma das vias com firmas reconhecidas).	2 (duas vias)

Atenção!
Não serão aceitos contratos rasurados, sem preenchimento de todos os campos, sem assinaturas: do aprovado, do representante legal, se menor de 18 anos, do(s) devedor(es) solidário(s), do cônjuge do(s) devedor(es) solidário(s), sem firma reconhecida em uma das vias e rubricadas em todas as páginas.

Importante!
* Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar histórico devidamente convalidado pela respectiva Secretaria Estadual de Educação. Alunos estrangeiros deverão apresentar passaporte com visto de estudante válido.

** Em se tratando de candidato com origem de estudos realizados no exterior, os documentos supracitados, expedidos pela instituição de Ensino Superior situada fora do território brasileiro, devem ser autenticados na Embaixada da República Federativa do Brasil no país de origem e acompanhados das respectivas traduções elaboradas por tradutor juramentado.

DOCUMENTOS DO DEVEDOR SOLIDÁRIO

Ficha de Cadastro de devedor solidário (uma ou duas conforme for o caso)	1 (uma) cópia
Comprovante de residência atualizado, com no máximo 30 dias (conta de água, luz ou telefone fixo), do aluno e do(s) devedor(es) solidário(s).	1 (uma) cópia
Declaração de Imposto de Renda (ano calendário 2018) completa e com as páginas de recibo.	1 (uma) cópia
Apresentação de 02 (dois) bens imóveis registrados e livres de ônus (penhora, hipoteca, usufruto, partilhado e afins), em nome do(s) devedor(es) solidário(s) – matrícula atualizada com até 30 dias.	1 (uma) cópia
Comprovante de Renda – o(s) devedor(es) solidário(s) devem comprovar renda mínima de 1,5 (um vez e meio) vezes o valor da mensalidade.	1 (uma) cópia
RG e CPF do Devedor Solidário e respectivo Cônjuge	1 (uma) cópia
Certidão de Casamento (com averbação de divórcio ou óbito, se for o caso) ou Certidão de Nascimento, se solteiro, do(s) devedor(es) solidário(s)	1 (uma) cópia

a) O devedor solidário deverá comprovar renda equivalente a no mínimo uma vez e meio o valor da mensalidade e não ter restrição junto ao SCPC, SERASA e CCF e apresentar matrícula atualizada de 02 (dois) bens imóveis sem ônus. A comprovação da renda poderá ser feita por meio da Declaração do Imposto de Renda ou apresentação dos 3 (três) últimos *holerites*, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada.

b) Em caso de dois devedores solidários, é permitido que a soma das rendas, bem como dos imóveis, seja considerada para atendimento da exigência dos requisitos acima.

c) Candidato com restrição no SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito, dependerá de aprovação superior

d) O pagamento das parcela vencidas da anuidade (janeiro e fevereiro), deverá ser efetuado no ato da matrícula e é condição necessária para a efetivação da mesma.

Atenção!
Os candidatos que não comparecerem à matrícula nos dias e horários previstos ou não apresentarem os documentos exigidos perderão a preferência na ordem de classificação, sendo convocados para as vagas os candidatos subsequentes, conforme a lista divulgada.

ARTIGO 26 – ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR

A coordenação do curso de MEDICINA fará a análise de compatibilidade curricular, no prazo de até 05 dias úteis após a realização da matrícula.
A solicitação de aproveitamento de estudos deverá seguir o regulamento específico do curso de Medicina e a confirmação de matrícula na série desejada ficará condicionada à análise curricular.

§ 1º Na hipótese de verificação de que o candidato à transferência externa tenha que realizar 3 (três) ou mais adaptações, obrigatoriamente, sua matrícula será realizada na série imediatamente anterior.

§ 2º Na hipótese do candidato não concordar com a referida determinação a vaga será disponibilizada para o candidato classificado na sequência, até que a vaga seja preenchida.

§ 3º Da decisão de aproveitamento de disciplinas não caberá recurso.

§ 4º A transferência para a série anterior é uma transferência da vaga disponibilizada ao processo seletivo, não fazendo, portanto, remanescer a vaga para outros candidatos.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 27 - O candidato, exceto o desclassificado, poderá obter a sua pontuação via Internet, a partir da divulgação do resultado final.

ARTIGO 28 - Na eventualidade do surgimento de novas vagas, a UNICESUMAR poderá, a seu critério, realizar chamadas complementares.

ARTIGO 29 - A Reitoria da UNICESUMAR, ou a quem esta delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina, e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Parágrafo único. Toda e qualquer irregularidade verificada em razão do processo seletivo será objeto de investigação interna, podendo ainda a UNICESUMAR fazer a comunicação dos fatos suspeitos a autoridade competente e sendo confirmadas as suspeitas perderá o candidato a vaga, caso este seja aprovado.

ARTIGO 30 - As provas e os cartões-resposta serão destruídos 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado final do processo.

Maringá, 06 de dezembro de 2019.

Wilson de Matos Silva
Reitor

ANEXO I

CONTEÚDO QUE PODERÁ SER ABORDADO NA PROVA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA A 2ª SÉRIE

ANATOMIA

Introdução ao Estudo da Anatomia: história, planos e terminologia anatômica.
Sistema circulatório: Coração: mediastino, pericárdio, vasos da base, aorta e cavas, cavidades, valvas, vascularização.
Sistema nervoso: central, periférico, simpático e parassimpático.
Sistema respiratório: Nariz, Seios paranasais / Faringe / Laringe / Traqueia e Brônquios, Pulmões Cavidade Pleural / Mediastino.
Sistema Urinário: Rins, ureteres, bexiga e uretra masculina e feminina.
Sistema Digestório: boca, faringe, esôfago, estômago, Intestinos e ânus.
Sistema reprodutor masculino: pelve masculina, bolsa escrotal, cordão espermático, glândulas, pênis e períneo.
Sistema reprodutor feminino: pelve feminina, ovários, tubas uterinas, útero e vagina.

BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

Membrana plasmática.
Especialização de membrana: adesão.
Especialização de membrana: absorção.
Transporte celular através de membrana.
Mitocôndria (estrutura e função).
Retículos (RER/REL e funções).
Complexo de golgi.
Lisossomos.
Ciclo celular.
Divisão celular mitótica.
Divisão celular meiótica.

BIOQUÍMICA

Características bioquímicas dos alimentos.
Pirâmide alimentar e papel das fibras na alimentação.
Macronutrientes e micronutrientes da dieta.
Aumento da ingestão alimentar e suas consequências.
Digestão da lactose e fermentação intestinal.
Relação da síntese de massa muscular com síntese proteica.
Ciclo de Cori.
Exercício físico e a queima de carboidratos, lipídios - cetogênese (corpos cetônicos).
Formas de utilização da glicose pelo corpo humano.
Prática de exercícios físicos para manutenção do peso corporal.
Processo de digestão, absorção e transporte e degradação de lipídios.
Regulação dos níveis sanguíneos de colesterol e triglicerídeos e exames diagnósticos.
Processo de degradação do glicogênio hepático na manutenção da glicemia.
Processo de neoglinogênese e as interferências e consequências advindas da ingestão de álcool.
Diabetes I e II.
Papel da dieta e do exercício físico em relação ao diabetes e os pacientes que apresentam dislipidemia.

EMBRIOLOGIA
Formação de gametas.
Fecundação.
Primeira semana do desenvolvimento.
Implantação.
Gastrulação.
Neurulação.
Formação da notocorda.
Desenvolvimento embrionário.
Desenvolvimento fetal.
Placenta.
Membranas fetais.

FISIOLOGIA
Princípios da homeostasia: sistemas de controle e mecanismos de feedback.
Membranas biológicas.
Transporte através de membrana: ativo e passivo.
Bioeletrogênese: potenciais de membrana.
Eletrofisiologia;
- Potencial de Repouso;
- Potencial de Ação;
- Sinapses químicas e elétricas.

Sistema muscular esquelético, liso e cardíaco: controle da contração muscular, acoplamento excitação-contração, mecanismos de gasto energético pelos músculos, diferentes tipos de fibras musculares esqueléticas.
Sistema circulatório: coração como bomba hemodinâmica, função das artérias, veias e capilares sanguíneos e linfáticos, pressões entre capilares e interstício. Regulação das funções cardiovasculares e controle de pressão arterial a curto e longo prazo.
Sistema respiratório: vias aéreas, mecânica respiratória, trocas dos gases, transporte de gases, controle da respiração e mecanismos intrapulmonares para controle do volume de líquidos.
Fisiologia da reprodução: eixo hipotálamo-hipófise-gônada masculino e feminino; ciclo ovariano e menstrual; desenvolvimento de características sexuais; gonadotrofina coriônica.

HISTOLOGIA
Tecidos Epiteliais: Características Gerais; Classificação e Histofisiologia dos Epitélios de Revestimento.
Tecidos Conjuntivos: Características Gerais; Matriz Extracelular (Fibras e Substância Fundamental Amorfa); Morfologia e Função das Células Constituintes, Histofisiologia do Tecido Conjuntivo, classificação do tecido conjuntivo propriamente dito.
Tecido Cartilaginoso: Características Gerais; Histofisiologia da Cartilagem Hialina; Histofisiologia da Cartilagem Elástica; Histofisiologia da Fibrocartilagem.
Tecido Ósseo: Morfologia e Função das Células; Estrutura e Composição da Matriz Óssea; Estrutura e Função do Periósteo e Endósteo; Variedades do Tecido Ósseo: Tecido Ósseo Primário e Secundário;
Tecido Nervoso: Biologia Celular, Histologia e Classificação dos Neurônios; Sinapses: Biologia Celular e Classificação; Histologia e Classificação da Neuróglia; Histofisiologia das Fibras Nervosas, Nervos e Gânglios Nervosos;
Tecidos Musculares: Tecido Muscular Estriado Esquelético: Organização Histológica; Biologia Celular da Fibra Muscular; Mecanismo de Contração; Tecido Muscular Estriado Cardíaco: Biologia Celular e Histofisiologia da Fibra

Muscular Cardíaca; Tecido Muscular Liso: Biologia Celular e Histofisiologia da Fibra Muscular Lisa e Mecanismo de Contração.
Sistema Circulatório: Arquitetura da parede das artérias, arteríolas, capilares, vênulas e veias.
Órgãos linfóides
Células do sangue
Sistema Respiratório: Organização histológica do epitélio respiratório (fossas nasais, nasofaringe, laringe e traquéia); Histofisiologia de brônquios, bronquíolos e alvéolos.
Sistema digestório: língua, esôfago, estômago, Intestino delgado e grosso, glândulas anexas; Fígado, pâncreas, Glândulas salivares maiores.
Sistema urinário: histofisiologia dos rins e vias urinárias.
Sistema reprodutor masculino: testículos, vias intratesticulares, epidídimo, vias extratesticulares, próstata e pênis.
Sistema reprodutor feminino: ovários, tubas uterinas, útero.

IMUNOLOGIA
Introdução à Imunologia: Propriedades gerais da resposta Imune, Imunidade Natural.
Células dos tecidos do sistema imunológico adquirido.
Reconhecimento de antígenos: Anticorpos e Antígenos; O complexo principal de Histocompatibilidade; Processamento e Apresentação de Antígenos aos linfócitos T.
Amadurecimento, ativação e regulação dos linfócitos: Ativação de Linfócitos T; Ativação de Linfócitos B e produção de anticorpos.
Mecanismos efetores da resposta Imune: Citocinas, Imunidade mediada por células, imunidade Humoral.
Hipersensibilidade Imediata.
Imunoprofilaxias e Imunoterapias.

MICROBIOLOGIA
Taxonomia.
História da Microbiologia: Peste Bubônica, Teoria Germinal das Doenças, Postulados de Koch.
Microbiota do hospedeiro humano saudável e a importância da microbiota para o hospedeiro.
Estrutura e ultraestrutura das bactérias. Bactérias Gram positivas, Gram negativas e BAAR.
Fatores de virulência e os mecanismos de patogenicidade bacteriana.
Mecanismos de resistência bacteriana.
Propriedades gerais dos vírus.
Patogenia das infecções virais. Príons.
Morfologia da célula fúngica.
Constituintes bioquímicos da célula fúngica.
Aspectos gerais dos fungos filamentosos e leveduras.
Principais doenças fúngicas: micoses superficias, cutâneas, subcutânea, sistêmicas, oportunistas.
Diagnóstico laboratorial microbiológico.

PATOLOGIA
Inflamação e suas características.
Necrose tecidual e sua tipificação – aspectos macroscópicos e microscópicos.
Reparo, cicatrização e queloide.

SEMIOLOGIA
Iniciação ao Exame Clínico/Método Clínico.
Anamenese dos sistemas:
Digestório, respiratório, genital, endocrinológico, urinário, osteomuscular, cardiológico, dermatológico e neurológico.

Anamenese:
Identificação/Queixa principal/História da Doença Atual.
História Patológica Pregressa/Fisiológica/Social/ISDA.
Relação Médico-Paciente-Família.
Sinais Vitais/Índice Antropométricos.
Sintomas Gerais (Febre, Astenia, Fadiga, Alteração de Peso, calafrios, cãibra, prurido).
Exame Físico Geral.

SAÚDE COMUNITÁRIA

GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
História da Saúde Pública no Brasil:
- Introdução às políticas públicas de saúde;
- O Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Unidade Básica de Saúde.

ATENÇÃO À SAÚDE DE INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E COMUNIDADE:
- Organização dos trabalhos em saúde;
- Organização comunitária (território, necessidade de saúde, processo saúde-doença);
- Micropolíticas e produção da subjetividade;
- Habilidades de comunicação (vínculo);
- Ferramentas de abordagem à família;
- Sistema de informação;
- Gestão de coletivos.

UniCesumar

ANEXO II

CONTEÚDO QUE PODERÁ SER ABORDADO NA PROVA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA A 3ª SÉRIE

ANATOMIA

Introdução ao Estudo da Anatomia: terminologia anatômica, posição anatômica. Planos anatômicos e sua aplicação clínica; termos de relação e comparação.
Estruturas anatômicas gerais: tegumento, osso, músculo e a topografia dos órgãos que integram os sistemas do organismo humano.
Sistema circulatório: Coração: mediastino, pericárdio, vasos da base, aorta e cavas, cavidades, valvas, vascularização.
Sistema nervoso: central, periférico, simpático e parassimpático.
Sistema respiratório: Nariz, Seios paranasais / Faringe / Laringe / Traqueia e Brônquios, Pulmões Cavidade Pleural / Mediastino.
Sistema Urinário: Rins, ureteres, bexiga e uretra masculina e feminina.
Sistema Digestório: boca, faringe, esôfago, estômago, Intestinos e ânus.
Sistema reprodutor masculino: pelve masculina, bolsa escrotal, cordão espermático, glândulas, pênis e períneo.
Sistema reprodutor feminino: pelve feminina, ovários, períneo, tubas uterinas, útero, vagina e parede abdominal.
Anatomia funcional: músculos, articulações, ossos e nervos dos membros superiores, inferiores e dorso, relacionados ao movimento.
Anatomia do Telencéfalo e circulação liquórica.
Anatomia do Diencéfalo; Tronco Encefálico e Nervos Cranianos.
Anatomia da Medula espinal e nervos espinais.

BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

Membrana plasmática.
Especializaçao de membrana: adesão.
Especialização de membrana: absorção.
Transporte celular através de membrana.
Mitocôndria (estrutura e função).
Retículos (RER/REL e funções).
Complexo de golgi.
Lisossomos.
Ciclo celular:
Divisão celular mitótica;
Divisão celular meiótica;
Ciclo celular normal;
Replicação e transcrição do DNA.

BIOQUÍMICA

Características bioquímicas dos alimentos.
Pirâmide alimentar e o papel das fibras na alimentação.
Macronutrientes e micronutrientes da dieta.
Aumento da ingestão alimentar e suas consequências.
Digestão da lactose e fermentação intestinal.
Relação da síntese de massa muscular com síntese proteica.

Ciclo de Cori.
Exercício físico e a queima de carboidratos, lipídios - cetogênese (corpos cetônicos). Formas de utilização da glicose pelo corpo humano.
Prática de exercícios físicos para manutenção do peso corporal.
Processo de digestão, absorção e transporte e degradação de lipídios.
Regulação dos níveis sanguíneos de colesterol e triglicerídeos e exames diagnósticos.
Processo de degradação do glicogênio hepático na manutenção da glicemia.
Processo de neoglinogênese e as interferências e consequências advindas da ingestão de álcool.
Diabetes I e II.
Papel da dieta e do exercício físico em relação ao diabetes e os pacientes que apresentam dislipidemia.

EMBRIOLOGIA
Formação de gametas.
Fecundação.
Primeira semana do desenvolvimento.
Implantação.
Gastrulação.
Neurulação.
Formação da notocorda.
Desenvolvimento embrionário.
Desenvolvimento fetal.
Placenta.
Membranas fetais.
Desenvolvimento embrionário do Sistema Nervoso.

FISIOLOGIA
Princípios da homeostasia.
Membranas biológicas.
Transporte através de membrana: ativo e passivo.
Bioeletrogênese: potenciais de membrana.
Eletrofisiologia:
- Potencial de Repouso;
- Potencial de Ação;
- Sinapses químicas e elétricas.

Organização geral dos sistemas sensoriais.
Fisiologia da audição e do equilíbrio.
Fisiologia do olfato e gustação.
Fisiologia do Tato e Propriocepção.
Fisiologia do sono e vigília.
Sistema muscular esquelético, liso e cardíaco: acoplamento excitação-contração.
Mecanismo de controle entre ingestão e excreção de líquidos na manutenção do pH.
O pH sanguíneo e seu controle, bem como os efeitos de alteração no equilíbrio ácido-básico.
Sistema circulatório: coração como bomba, função das artérias, veias e capilares sanguíneos e linfáticos.
Sistema respiratório: vias aéreas, mecânica respiratória, trocas dos gases e controle da respiração.
Fisiologia da reprodução: eixo hipotálamo-hipófise-gônada masculino e feminino; ciclo ovariano e menstrual; desenvolvimento de características sexuais; gonadotrofina coriônica.

Fisiologia do recém–nascido.
Fisioologia da lactação.
Fatores determinantes do crescimento e desenvolvimento da criança.

GERIATRIA
Mecanismos biológicos envolvidos no processo normal de envelhecimento.
Transformações fisiológicas, que ocorrem com o ser humano, relacionadas à idade.
Visão global das doenças crônico-degenerativas que acometem o idoso, identificando os seus determinantes e suas consequências na qualidade de vida.
Processo de transição demográfica e suas repercussões no dimensionamento da assistência à saúde do idoso.

HISTOLOGIA
Tecidos Epiteliais: Características Gerais; Classificação e Histofisiologia dos Epitélios de Revestimento.
Tecidos Conjuntivos: Características Gerais; Matriz Extracelular (Fibras e Substância Fundamental Amorfa); Morfologia e Função das Células Constituintes, Histofisiologia do Tecido Conjuntivo, classificação do tecido conjuntivo propriamente dito.
Tecido ósseo
Tecido Nervoso: Sistema Nervoso Central: Histofisiologia das células nervosas (neurônios e glia), Substância Cinzenta e Branca; Sistema Nervoso Periférico: Nervos e Gânglios Nervosos;
Histologia do Olho.
Tecidos Musculares: Tecido Muscular Estriado Esquelético: Organização Histológica; Biologia Celular da Fibra Muscular; Mecanismo de Contração; Tecido Muscular Estriado Cardíaco: Biologia Celular e Histofisiologia da Fibra Muscular Cardíaca; Tecido Muscular Liso: Biologia Celular e Histofisiologia da Fibra Muscular Lisa e Mecanismo de Contração.
Arquitetura geral dos órgãos ocos: mucosa, submucosa, muscular, serora/adventícia.
Sistema Circulatório: Arquitetura da parede das artérias, arteríolas, capilares, vênulas e veias e coração.
Sistema Respiratório: Organização histológica do epitélio respiratório (fossas nasais, nasofaringe, laringe e traqueia); Histofisiologia de brônquios, bronquíolos e alvéolos.
Sistema urinário: histofisiologia dos rins e vias urinárias.
Sistema reprodutor masculino: testículos, vias intratesticulares, epidídimo, vias extratesticulares, próstata e pênis.
Sistema reprodutor feminino: ovários, tubas uterinas, útero e mama, ciclo ovárico e menstrual.

IMUNOLOGIA
Introdução à Imunologia: Propriedades gerais da resposta Imune, Imunidade Natural.
Células dos tecidos do sistema imunológico adquirido.
Reconhecimento de antígenos: Anticorpos e Antígenos; O complexo principal de Histocompatibilidade; Processamento e Apresentação de Antígenos aos linfócitos T.
Amadurecimento, ativação e regulação dos linfócitos: Ativação de Linfócitos T; Ativação de Linfócitos B e produção de anticorpos.
Mecanismos efetores da resposta Imune: Citocinas, Imunidade mediada por células, imunidade Humoral.
Hipersensibilidade Imediata.
Imunoprofilaxias e Imunoterapias.

PARASITOLOGIA
Parasitoses Intestinais.
Leishmaniose.
Paracoccidioidomicose.
Dengue.
Zika.
Chikungunya.

MICROBIOLOGIA
Taxonomia.
História da Microbiologia: Peste Bubônica, Teoria Germinal das Doenças, Postulados de Koch.
Microbiota do hospedeiro humano saudável e a importância da microbiota para o hospedeiro.
Estrutura e ultraestrutura das bactérias. Bactérias Gram positivas, Gram negativas e BAAR.
Fatores de virulência e os mecanismos de patogenicidade bacteriana.
Mecanismos de resistência bacteriana.
Propriedades gerais dos vírus.
Patogenia das infecções virais. Príons.
Morfologia da célula fúngica.
Constituintes bioquímicos da célula fúngica.
Aspectos gerais dos fungos filamentosos e leveduras.
Principais doenças fúngicas: micoses superficiais, cutâneas, subcutâneas, sistêmicas, oportunistas.
Diagnóstico laboratorial microbiológico.

PATOLOGIA
Inflamação e suas características.
Necrose tecidual e sua tipificação – aspectos macroscópicos e microscópicos.
Reparo, cicatrização e quelóide.
Processos de apoptose e necrose celular.
Hiperplasia, displasia e neoplasia.
Neoplasias benignas e malignas.
Mecanismo de disseminação tumoral (metástases) e angiogênese.

PEDIATRIA
Cuidados e atenção puerperal.
Características do recém-nascido normal e prematuro.
Morfofisiologia do crescimento nas diversas idades pediátricas.
Crescimento normal nos primeiros anos de vida.
Desenvolvimento neuropsicomotor nos primeiros anos de vida.
Nutrição da criança.
Aleitameno materno.

OBSTETRÍCIA
Atenção pré-natal e avaliação de fatores de risco.
Parto normal e parto prematuro.
Mecanismo de parto.
Partograma.
Morfofisiologia da mama na gestante lactante.

ONCOLOGIA
Mecanismos de proliferação celular normal e patológica, assim como seu controle.
Ciclo celular normal, replicação e transcrição do DNA, incluindo as atividades de Reguladores, inibidores, oncogenes e genes supressores tumorais.
Fatores externos (vírus, radiação, alimentos e tabagismo) e internos (genéticos, imunossupressão) na etiologia do câncer.
Neoplasias de pele.
Colo de útero.

SEMIOLOGIA
Iniciação ao Exame Clínico/Método Clínico.
Anamnese:
Identificação/Queixa principal/História da Doença Atual.
História Patológica Pregressa/Fisiológica/Social/ISDA.
Relação Médico-Paciente-Família.
Sinais Vitais/Índice Antropométricos.
Suporte Básico da vida.
Avaliação de Risco, doenças do aparelho cardiovascular.
Principais sinais e sintomas em cardiologia:
Exame físico geral.
Exame físico cabeça e pescoço.
Exame físico sistema respiratório.
Exame físico sistema osteomuscular.
Exame físico neurológico.
Exame físico sistema cardíaco.
Exame físico sistema vascular.

SAÚDE COMUNITÁRIA
GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
História da Saúde Pública no Brasil:
Introdução às políticas públicas de saúde;
O Sistema Único de Saúde (SUS);
A Unidade Básica de Saúde.

ATENÇÃO À SAÚDE DE INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E COMUNIDADE:
Organização dos trabalhos em saúde:
Organização comunitária (território, necessidade de saúde, processo saúde-doença);
Micropolíticas e produção da subjetividade;
Habilidades de comunicação (vínculo);
Ferramentas de abordagem à família;
Sistema de informação;
Gestão de coletivos.

EPIDEMIOLOGIA
Medidas de saúde e doença.
Fontes de informação.
Indicadores de saúde.
Medidas de frequencia de doenças.

UniCesumar

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

UNICESUMAR

Data	Descrição da Atividade
02/12/2019 a 27/01/2020	Período de Inscrição
21/01/2020	Encerramento – Entrega de Laudos (Atendimento Especial)
01/02/2020	Publicação dos locais de prova
02/02/2020	Data da Prova - Comparecer ao local de prova às 13h Início da prova às 14h
06/02/2020	Publicação - 1ª chamada
06 a 12/02/2020	Matrícula - 1ª chamada
13/02/2020	Publicação - 2ª chamada
13 a 18/02/2020	Matrícula - 2ª chamada

A UNICESUMAR reserva-se o direito de efetuar mais convocações e matrículas até completo preenchimento das vagas, a fim de repor a ocupação daqueles que cancelarem a matrícula e/ou forem ausentes.

As convocações para matrícula serão publicadas no site www.unicesumar.edu.br e no quadro de avisos do Multiatendimento da UNICESUMAR.

Wilson de Matos Silva
Reitor